

EDITAL DE CHAMAMENTO DE ARTIGOS JURÍDICOS Nº 1/VPC/2026

A Vice-Presidência Cultural da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul – AJURIS torna público o presente Edital de Chamamento de Artigos Jurídicos, com o tema **“Os 20 Anos da Lei Maria da Penha”**, destinado à seleção de textos acadêmicos para compor obra coletiva comemorativa aos vinte anos de vigência da Lei nº 11.340/2006, com o objetivo de fomentar a produção científica e promover o debate qualificado sobre seus avanços, desafios, efetividade e repercussões doutrinárias e jurisprudenciais no sistema de Justiça brasileiro.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar até 20 (vinte) artigos jurídicos inéditos, que integrarão a obra coletiva organizada pela AJURIS com o título provisório **“Os 20 Anos da Lei Maria da Penha: Panorama, Desafios e Perspectivas”**.

1.2. A seleção dos artigos não se confunde com concurso, inexistindo classificação, ordem de mérito ou qualquer forma de premiação.

1.3. A escolha dos textos será realizada por Comissão Avaliadora especialmente designada, observando critérios de qualidade, coerência temática e atendimento às normas deste Edital.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão submeter artigos:

I – magistrados e magistradas;

II – membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

III – advogados, advogadas e servidores(as) do sistema de Justiça;

IV – pesquisadores(as), docentes e discentes de pós-graduação;

V – demais profissionais da comunidade jurídica.

3. CRONOGRAMA

3.1. O cronograma de execução do presente processo seletivo observará, no que couber, as seguintes previsões:

Publicação do edital	10 de abril de 2026
Prazo para submissão	Até 15 de maio de 2026, às 23h59min
Avaliação dos artigos	De 21 de maio a 20 de junho de 2026
Divulgação do resultado	10 de julho de 2026

3.2. O cronograma acima previsto reflete mera previsão e, portanto, poderá sofrer alterações a qualquer tempo por parte da organização.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão aceitos apenas artigos inéditos, que não tenham sido publicados ou submetidos simultaneamente a outros periódicos, coletâneas ou eventos científicos.

4.2. Cada autor poderá submeter um único artigo, admitida a coautoria de até dois autores, desde que todos atendam aos requisitos deste Edital.

4.3. O uso de inteligência artificial generativa para redação, formulação de conteúdo, argumentos, trechos ou estrutura do artigo é proibido. Será permitido seu uso exclusivamente para:

- i. revisão gramatical;
- ii. correção ortográfica;
- iii. normalização de referências;
- iv. adequações de formatação.

4.4. A submissão implicará declaração tácita ou expressa do autor quanto à originalidade do texto, ao ineditismo e à observância das regras relativas ao uso de inteligência artificial.

5. SUBMISSÃO, REQUISITOS FORMAIS E FORMATAÇÃO

5.1. Os artigos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail para:

✉ coletanea@ajuris.org.br

5.1.1. O e-mail deverá conter:

- I – Identificação completa dos autores;
- II – Minicurrículo de até 6 linhas;
- III – arquivo do artigo em formato .docx (com nome dos autores) e arquivo PDF anonimizado (sem nome dos autores).

5.1.2. O assunto do e-mail deve ser: Artigo – 20 Anos da Lei Maria da Penha – AJURIS

5.2. Os artigos deverão observar:

- I – Extensão mínima de 10 e máxima de 20 páginas (incluídas referências);
- II – Arquivo em formato A4;
- III – Fonte Arial 12;
- IV – Espaçamento 1,5 no corpo do texto;
- V – Margens: superior/esquerda 3 cm, inferior/direita 2 cm;
- VI – Citações longas (mais de 3 linhas): Arial 10, espaçamento simples, recuo de 4 cm;
- VII – Notas de rodapé apenas explicativas (Arial 10);
- VIII – Referências em conformidade com ABNT NBR 6023/2018;
- IX – Citações pelo sistema autor-data, em conformidade com ABNT NBR 10520/2023;
- X – Palavras estrangeiras e destaques em *itálico*.

5.3. A estrutura obrigatória dos artigos deverá observar:

- I – Título em português e inglês (até 15 palavras);
- II – Resumo em português e inglês (150 a 300 palavras);
- III – Palavras-chave em português e inglês (5 termos cada);
- IV – Introdução, indicando tema, objeto, justificativa e metodologia;

V – Desenvolvimento, com estrutura livre do(s) autor(es);

VI – Conclusão;

VII – Referências bibliográficas.

5.3.1. O artigo que não seguir rigorosamente esta estrutura serão desclassificados e não serão avaliados.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A análise dos artigos será realizada pelo sistema duplo anônimo, assegurando sigilo entre autores e avaliadores.

6.2. A Comissão Avaliadora considerará os seguintes critérios:

I – Pertinência ao tema central;

II – Originalidade e contribuição científica;

III – Clareza, precisão e consistência da argumentação jurídica;

IV – Rigor metodológico;

V – Atualidade e adequação das referências;

VI – Conformidade com as normas deste Edital e padrões da ABNT;

VII – Qualidade da redação e uso adequado da linguagem.

6.3. Os artigos que não atenderem aos requisitos formais e temáticos serão automaticamente desclassificados, independentemente de análise de mérito.

6.4. A seleção final poderá incluir até 20 textos.

6.4.1. A Comissão Avaliadora poderá selecionar número inferior ao previsto, caso os artigos submetidos não atendam ao padrão científico esperado.

7. RESULTADO E PUBLICAÇÃO

7.1. O resultado será divulgado no site da AJURIS e comunicado por e-mail aos autores.

7.2. Os textos aprovados integrarão livro coletivo publicado pela AJURIS, em formato impresso ou eletrônico.

7.3. A participação implica cessão gratuita dos direitos autorais para fins de publicação, preservados os créditos de autoria.

7.4. Após a publicação da obra, os autores permanecem livres para divulgar seus textos em outros canais, desde que citem a referência original.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A submissão implica concordância integral com os termos deste Edital.

8.2. A AJURIS poderá solicitar ajustes formais aos textos aprovados.

8.3. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e irrecorríveis.

8.4. O conteúdo dos artigos é de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo, necessariamente, o posicionamento institucional da AJURIS.

8.5. As obras selecionadas poderão, a exclusivo critério da AJURIS, serem publicadas em formato físico e/ou digital.

8.6. Situações omissas serão resolvidas pela Vice-Presidência Cultural da AJURIS.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Daniel Neves Pereira'.

Daniel Neves Pereira,
Presidente da AJURIS.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Carlos Leal Junior'.

João Carlos Leal Junior,
Vice-presidente Cultural da AJURIS.